
REGULAMENTO DA PROMOÇÃO DE NATAL DO TERESÓPOLIS SHOPPING
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.030784/2023

Trata-se de DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS do tipo “assemelhada a concurso”, que é realizada pelo ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO TERESOPOLIS SHOPPING CENTER, registrada no CNPJ/MF, sob o nº 00.575.689/0001-82 estabelecido na Rua Edmundo Bittencourt, 101, Várzea, Teresópolis - RJ, CEP 25953-030, com abrangência restrita ao Estado do Rio de Janeiro, sendo livre participação de todos os residentes no Brasil, voltada aos freqüentadores do Teresópolis Shopping.

Início e Término: a promoção é válida para compras feitas no período de **20.11.2023 a 07.01.2024**, durante o horário de funcionamento do Shopping com sorteio no dia 13.01.2024, às 15h.

Rol de Lojas Aderentes e não Aderentes: vide lojas sinalizadas no balcão da promoção.

Dos Participantes. Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras no Shopping por qualquer forma de pagamento, durante o período da promoção, conforme estabelecido neste regulamento, no período **20.11.2023 a 07.01.2024**, de segunda-feira a domingo. O Shopping poderá divulgar horários excepcionais.

Como Participar. A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de **20.11.2023 a 07.01.2024**, o consumidor terá o direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima. O saldo remanescente será computado no sistema para trocas futuras durante o período de promoção acima.

Os clientes deverão, obrigatoriamente, apresentar um documento de identificação com foto e informar os demais dados pessoais para a promotora na central de trocas da promoção (no período **20.11.2023 a 07.01.2024**, localizada **no 1º piso**, (dados do participante: nome completo, CPF, telefone, endereço e mail), horário de funcionamento do Shopping, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, à pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um X a resposta à pergunta da promoção: “Qual shopping realiza o sonho da casa própria?”

Resposta: () Teresópolis Shopping () Outros.

Outra forma de cadastro será através de QRCODE com direcionamento para página de cadastro do cliente e o mesmo enviará através de fotos a Nota Fiscal que será validada através dos dados legíveis por este portal. Com as notas aprovadas na ferramenta, o cliente deverá ir até o lounge de trocas para emissão dos cupons.

Após a apresentação do(s) cupom(ns) fiscais, os mesmos será(ão) carimbado(s), não podendo ser rerepresentado(s).

Não será permitida a participação de menores de idade nesta promoção.

No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$ 300,00, poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras. Ex.1: Nota Fiscal com valor de R\$ 350,00. Direito a apenas 1 (um) cupom. O saldo remanescente de R\$ 50,00 poderá ser acumulado.

Bônus da Campanha: O cliente visitando o apartamento decorado da Gênese, loja no 3º piso, terá direito a dobra no cupom, ou seja, cupom em dobro validado através da nota fiscal das lojas participantes a ser cadastrada para troca de cupons. A nota fiscal de compra deverá estar carimbada através do corretor da Gênese na parte da frente e a dinâmica para cupom em dobro será válida somente com nota fiscal carimbada e anterior ao cadastro da mesma.

Da Desclassificação. Não serão admitidos: a) cupom que não estiver assinalado, de forma manuscrita, com a resposta correta à pergunta formulada; b) solicitação de Cadastro em nome de terceira pessoa ou utilização de notas fiscais de outros consumidores; c) utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; d) comprovantes de venda emitidos pela Internet, que não estejam com o CNPJ de uma das lojas aderentes; e) comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período **20.11.2023 a 07.01.2024**; f) comprovantes de venda de transações realizadas em lojas fora do endereço Shopping; g) reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; h) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja, sendo que o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no balcão de trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo à Promotora a decisão final, bem como qualquer outro documento de compra, à exceção dos recibos emitidos pelas empresas de turismo situadas no interior do Shopping, os quais serão aceitos; i) comprovantes de venda rasurados; j) comprovantes de venda relativos ao estacionamento; k) notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como bancos, casas lotéricas e agências dos correios, por força do disposto no artigo 9º do Decreto n. 70.951, de 09.08.1972; l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; m) também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, dos lojistas e empregados das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; n) não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 7 (sete) cupons; (o) **Não poderão ser utilizadas notas provenientes de compra de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.**

A empresa disponibilizará, no balcão de trocas e no SAC, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção

Da Apuração. Os cupons deverão ser depositados em uma única urna localizada no 1º piso, no lounge de Trocas – próximo a escada fixa que dará acesso ao 2º piso no espaço do Cinema, para participar de forma acumulativa até o final da promoção.

A apuração será realizada da seguinte maneira: o sorteio será realizado no 1º piso do Shopping, nas proximidades do lounge de trocas, de livre acesso aos interessados, no dia **13/01/2024 às 16h.**

Em dia e hora designados para o sorteio, um representante do Shopping com capacidade para tanto fará a extração do cupom que, preenchido corretamente em todos os campos e respondida, com acerto, à pergunta do concurso, dará direito à entrega do prêmio.

Após a realização do sorteio, o Shopping sorteará mais um cupom reserva, o qual somente será utilizado no caso de desclassificação do cupom principal.

O local do sorteio será de livre acesso aos interessados.

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Da Premiação.

Descrição detalhada do prêmio:

DESCRIÇÃO DO PRÊMIO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
O apartamento Unidade 01-013 construído e apto a moradia, Condomínio “Residencial Arvoredo”, situado na Rua dos Andarahys nº 99, Cascata do Imbuí, nesta cidade, composto por dois quartos, sala de estar, cozinha, banheiro, área de serviço coberta e área de circulação e direito ao uso de no máximo 01 vaga indeterminada das 360 vagas de garagem localizadas na área comum do Condomínio que será utilizada por ordem de chegada, com área de 45,89m² e respectiva fração ideal de	R\$ 198.000,00	1	R\$ 198.000,00

<p>0,002760 do terreno, o qual encontra-se devidamente descrito, caracterizado e confrontado na matrícula nº 23122-LIVRO 2 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição deste Município e Certidão de Inscrição e Habite-se nº 245/2021</p>			
---	--	--	--

A Promotora compromete-se a adquirir a premiação ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8 (oito) dias da data de início da promoção, conforme determina o Art. 15º, § 3º, do Decreto 70.951/72 e artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41/2008.

Forma de Divulgação do Resultado e Procedimento que será utilizado para Notificar o Contemplado: O nome do ganhador será anunciado de viva voz momento do sorteio e este comunicado sobre sua premiação **por meio de divulgação nas mídias sociais do Shopping, facebook e instagram (@teresopolisshopping)** e ligação telefônica, no prazo de até 10 dias, a contar da apuração.

Entrega do Prêmio. Na administração do Shopping. Telefone para contato: (21) 2643-3995, de segunda a sexta em horário comercial. Contato: Equipe de Marketing, mediante agendamento prévio.

Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, para entregar o prêmio ao contemplado (o contemplado deverá fornecer cópia dos seus documentos pessoais, assinar o recibo de entrega dos prêmios e contribuir com todas as exigências necessárias para transferência da propriedade do imóvel para seu nome).

A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado.

Considerações Gerais.

Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais/ cadastrais para efetivar o cadastro via Aplicativo do Teresópolis Shopping ou Balcão de Atendimento, aderem aos referidos termos.

O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

As dúvidas acerca da participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do email marketing@teresopolisshopping.com.br

É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outros produtos.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

O prêmio deverá ser retirado no período de 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração, sob pena de perda do direito ao mesmo;

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca dos consumidores para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, “b”, da Lei n. 11.196, de 21.01./05, a empresa promotora recolherá 20% de imposto de renda sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio do DARF, na rede bancária, com o código 0916.

A premiação a ser distribuída destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega (o documento do apartamento deverá ser emitido em nome do ganhador).

O Regulamento será afixado nas mídias sociais do Shopping, facebook e instagram (@teresopolisshopping) e se apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações, não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

O contemplado autoriza a empresa promotora o uso de seu nome e imagens, depoimentos concedidos, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SEAE/ME. No silêncio

injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.